

PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos Administração 2005/2008

LEI COMPLEMENTAR N.º2.006/2008

Autoria: Edil Elcio Souto de Paula

"DETERMINA A EXPOSIÇÃO EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO-SOCORRO, DE CARTAZ INFORMATIVO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS AOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS".

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as Unidades Básicas de Saúde e Pronto-Socorro da Rede Pública Municipal de Saúde deverão afixar em locais visíveis ao público em geral, cartaz informativo sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de doenças crônicas.

Art. 2º - O cartaz deverá ter as dimensões de 40 cm (quarenta centímetros) de altura por 60 cm (sessenta centímetros) de comprimento e conterá os seguintes dizeres:

"Você portador de doença crônica informe-se aqui sobre a distribuição gratuita de medicamentos e tenha uma vida melhor"

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação, mediante decreto a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 09 de abril de

2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal